



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Câmara Municipal de Vereadores de Custódia
Praça Padre Leão, 15 – Centro – Custódia - PE
CEP: 56640-000 - Tel: (087) 3848-1288.



OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 3.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PORTARIA DE NOMEAÇÕES DA COMISSÃO
EDITAL COM ANEXOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.



Senhor Presidente,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:


Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de aquisição, de forma parcelada e contínua, de combustíveis (gasolina comum e Etanol), destinados a Câmara de vereadores de Custódia.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Elisângela da Silva Tiné
Secretaria de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades da Câmara, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------------------------|---------|------------|
| 1 | Álcool automotivo comum | Litro | 5000 |
| 2 | Gasolina automotiva – tipo comum | Litro | 4500 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório

FABIO MEDEIROS ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA





Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - ARCOVERDE

Resumo I - Gasolina RS/L

• Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra
Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|--|--|---------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| F & P Combustíveis Limitada | Avenida Jose Bonifacio, 138 A | Sao Cristovao | RAIZEN | 4,569 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Irmaos Freire de Lima Limitada | Estrada Br 424 Km 1, S/n Br 232 Km 259 | Sao Miguel | BRANCA | 4,580 | 4,090 | FOB | - | 25/07/2018 |
| Posto Ipe Ltda. | Avenida Cel Antonio Japiassu, 860 | Centro | IPIRANGA | 4,580 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Ndc Nordeste Comércio e Representação de Comb. Ltda. | Avenida José Bonifácio, 840 Loja 03 | São Cristóvão | RAIZEN | 4,580 | - | - | - | 25/07/2018 |
| L.p. Combustíveis e Pneus Ltda | Avenida Severiano Jose Freire, 206 | Centro | ALESAT | 4,590 | 4,038 | CIF | - | 25/07/2018 |
| J A D Araujo & Cia Ltda | Avenida Osvaldo Cruz, 1740 Br.232 Km 259 | Sucupira | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,629 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Posto Portal do Sertão Ltda. | Avenida Pinto de Campos, 492 | Sao Miguel | BRANCA | 4,639 | 3,975 | FOB | FAN | 25/07/2018 |
| Leal & Rocha Ltda | Avenida Joaquim Nabuco, 326 | São Cristóvão | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,699 | 4,074 | FOB | - | 25/07/2018 |

[Exportar](#)

01/08/2018 17:5



PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 4,608 |
| DESVIO PADRÃO | 0,045 |
| VALOR MÍNIMO | 4,569 |
| VALOR MÁXIMO | 4,699 |

Data de Emissão : 01/08/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

01/08/2018 17:51



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - SERRA TALHADA

Resumo - Gasolina BS/L

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|---|-----------------------------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| A.p.f. de Lima Siqueira & Cia. Ltda. | Rua Joca Magalhães, 533 | <u>Nossa Senhora da Penha</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,340 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Rodrigues e Silva Comercio Derivados de Petroleo Ltda - Epp | Avenida Doutor Ademir Xavier, 1005 | <u>Nossa Senhora da Conceicao</u> | BRANCA | 4,490 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Sao Cristovao Comercio de Produtos Derivados de Petroleo Ltda | Avenida Joao Gomes de Lucena, 3478 Km: 412 Ao; Km: 414; | <u>Sao Cristovao</u> | IPIRANGA | 4,499 | 4,025 | FOB | - | 23/07/2018 |
| Ribeirao Combustiveis e Lubrificantes Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 393 | <u>Varzinha</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,559 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Posto de Combustiveis Bernardino e Silva Ltda. | Rua Comandante Superior, 1213 | <u>Nossa Senhora da Penha</u> | IPIRANGA | 4,570 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Comercial Givaldo Andrada Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 420 | <u>São Sebastiao</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,590 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Comercial Alto Santo Ltda | Avenida Joao Gomes de Lucena, 4097 | <u>Sao Cristovao</u> | DISLUB | 4,659 | 4,005 | FOB | - | 23/07/2018 |

Exportar

| PREÇO VENDA | |
|--------------------|-------|
| MÉDIA | 4,530 |
| DESVIO PADRÃO | 0,101 |
| VALOR MÍNIMO | 4,340 |
| VALOR MÁXIMO | 4,659 |

Data de Emissão : 01/08/2018



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - BELO JARDIM

Resumo 1 - Gasolina RS/l

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|-------------------------------------|-----------------------|----------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Auto Posto Amizade Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 182 | <u>Belo Jardim</u> | BRANCA | 4,299 | 3,884 | CIF | PETROBAHIA | 25/07/2018 |
| Bj Combustiveis Eireli - Epp | Avenida Julia Rodrigues Torres, 775 | <u>Cohab-i</u> | BRANCA | 4,434 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Auto Posto Jurity Ltda | Avenida Oscar Pereira da Silva, 364 | <u>Santo Antônio</u> | RAIZEN | 4,434 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Comercio Varejista de Comb. e Lub. Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 106 | <u>Alto Limpo</u> | BRANCA | 4,439 | 4,079 | FOB | - | 25/07/2018 |
| Posto Sao Pedro Ltda - Epp | Rua Joaquim Cordeiro Wanderley, 185 | <u>Sao Pedro</u> | BRANCA | 4,499 | 3,956 | FOB | - | 25/07/2018 |
| Auto Posto Moura Ltda. | Praca Capitão Tomas Ferreira, S/n | <u>Centro</u> | BRANCA | 4,499 | 3,905 | FOB | - | 25/07/2018 |
| Posto Sao Pedro Ltda - Epp | R Raimundo Cordeiro Wanderley, 1020 | <u>Serra do Vento</u> | BRANCA | 4,499 | - | - | - | 25/07/2018 |

Exportar

01/08/2018 18:10

| PREÇO VENDA | |
|--------------------|-------|
| MÉDIA | 4,443 |
| DESVIO PADRÃO | 0,071 |
| VALOR MÍNIMO | 4,299 |
| VALOR MÁXIMO | 4,499 |

Data de Emissão : 01/08/2018



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - BELO JARDIM

Resumo I - Etanol B5/E

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

| razão social | endereço | bairro | bandeira | DADOS MUNICÍPIO | | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|-------------------------------------|-----------------------|----------|-----------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| | | | | preço venda | preço compra | | | |
| Auto Posto Jurity Ltda | Avenida Oscar Pereira da Silva, 364 | <u>Santo Antônio</u> | RAIZEN | 3,399 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Bj Combustíveis Eireli - Epp | Avenida Julia Rodrigues Torres, 775 | <u>Cohab-i</u> | BRANCA | 3,399 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Posto Sao Pedro Ltda - Epp | R Raimundo Cordeiro Wanderley, 1020 | <u>Serra do Vento</u> | BRANCA | 3,449 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Posto Sao Pedro Ltda - Epp | Rua Joaquim Cordeiro Wanderley, 185 | <u>Sao Pedro</u> | BRANCA | 3,449 | 3,008 | FOB | - | 25/07/2018 |
| Auto Posto Moura Ltda. | Praca Capitão Tomas Ferreira, S/n | <u>Centro</u> | BRANCA | 3,490 | 2,964 | FOB | SETTA DISTRIBUIDORA | 25/07/2018 |
| Comercio Varejista de Comb. e Lub. Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 106 | <u>Alto Limpo</u> | BRANCA | 3,529 | 3,090 | FOB | - | 25/07/2018 |

[Exportar](#)

01/08/2018 18:

| PREÇO VENDA | |
|--------------------|-------|
| MÉDIA | 3,453 |
| DESVIO PADRÃO | 0,051 |
| VALOR MÍNIMO | 3,399 |
| VALOR MÁXIMO | 3,529 |

Data de Emissão : 01/08/2018



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - SERRA TALHADA

Resumo I - Etanol R\$/l

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|---|----------------------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| A.p.f. de Lima Siqueira & Cia. Ltda. | Rua Joca Magalhães, 533 | Nossa Senhora da Penha | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,450 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Ribeirao Combustiveis e Lubrificantes Ltda Rodrigues e Silva Comercio | Rodovia Br 232, S/n Km 393 | Varzinha | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,489 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Derivados de Petroleo Ltda - Epp | Avenida Doutor Ademar Xavier, 1005 | Nossa Senhora da Conceicao | BRANCA | 3,490 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Posto de Combustíveis Bernardinho e Silva Ltda. | Rua Comandante Superior, 1213 | Nossa Senhora da Penha | IPIRANGA | 3,499 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Comercial Givaldo Andrada Ltda | Rodovia Br 232, S/n Km 420 | São Sebastiao | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,590 | - | - | - | 23/07/2018 |
| Sao Cristovao Comercio de Produtos Derivados de Petroleo Ltda | Avenida Joao Gomes de Lucena, 3478 Km: 412 Ao; Km: 414; | Sao Cristovao | IPIRANGA | 3,599 | 3,107 | FOB | - | 23/07/2018 |

Exportar

01/08/2018 17:57

PREÇO VENDA

| | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 3,520 |
| DESVIO PADRÃO | 0,061 |
| VALOR MÍNIMO | 3,450 |
| VALOR MÁXIMO | 3,599 |



Data de Emissão : 01/08/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - ARCOVERDE

Resumo I - Etanol R\$ / l

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 22/07/2018 a 28/07/2018

DADOS MUNICÍPIO

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|--|--|----------------------|------------------------------|-------------|--------------|----------------------|------------------------|-------------|
| Ndc Nordeste Comércio e Representação de Comb. Ltda. | Avenida José Bonifácio, 840 Loja 03 | <u>São Cristóvão</u> | RAIZEN | 3,340 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Posto Ipe Ltda. | Avenida Cel Antonio Japiassu, 860 | <u>Centro</u> | IPIRANGA | 3,440 | - | - | - | 25/07/2018 |
| L.p. Combustíveis e Pneus Ltda | Avenida Severiano Jose Freire, 206 | <u>Centro</u> | ALESAT | 3,450 | 3,170 | CIF | - | 25/07/2018 |
| F & P Combustíveis Limitada | Avenida Jose Bonifacio, 138 A | <u>Sao Cristovao</u> | RAIZEN | 3,450 | - | - | - | 25/07/2018 |
| Posto Portal do Sertão Ltda. | Avenida Pinto de Campos, 492 | <u>Sao Miguel</u> | BRANCA | 3,499 | 3,000 | FOB | FEDERAL | 25/07/2018 |
| J A D Araujo & Cia Ltda | Avenida Osvaldo Cruz, 1740 Br.232 Km 259 | <u>Sucupira</u> | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,690 | - | - | - | 25/07/2018 |

[Exportar](#)

01/08/2018 17:5

| PREÇO VENDA | |
|--------------------|-------|
| MÉDIA | 3,478 |
| DESVIO PADRÃO | 0,116 |
| VALOR MÍNIMO | 3,340 |
| VALOR MÁXIMO | 3,690 |

Data de Emissão : 01/08/2018



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Agosto de 2018.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | DEP. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------------|----------------------------------|---------|------------|---------------|------------------|
| 1 | Álcool automotivo comum | Litro | 5000 | 3,48 | 17.400,00 |
| 2 | Gasolina automotiva – tipo comum | Litro | 4500 | 4,53 | 20,385,00 |
| Total | | | | | 37.785,00 |

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 37.785,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: Imediata

4.2. Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Quinzenalmente após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Custodia - PE, 01 de Agosto de 2018.



Elisângela da Silva Tiné
Secretaria de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia:


Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 01.031 - Câmara Municipal de Custódia;

Atividade: 01.031.3101.2001 Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.



Elisângela da Silva Tiné
Secretaria de Finanças






CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.

FABIO MEDEIROS ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

**Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA**



PORTARIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia-PE no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I do artigo 8º, e do artigo 38 da lei nº520/95.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para compor a comissão de Permanente de Pregões da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes Servidores:

ALMIR JOSE DE MELO - PREGOEIRO
CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA - MEMBRO
ELOISE GABRIELA BEZERRA DE REZENDE - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente, em 01 de Março de 2018.


FABIO MEDEIROS ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 - 01/08/2018



CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
Presidenta da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco

CASA JOÃO MIRO DA SILVA

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 001/2018 - 01/08/2018.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Procuradoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Procuradoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.

Almir José de Melo

ALMIR JOSÉ DE MELO

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
LICITAÇÃO Nº. 001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
PRAÇA PADRE LEÃO – 15 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE.
CEP: 56640-000 - Tel:(087) 3848-1288

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 12.660.932/0001-40, doravante denominado simplesmente Câmara, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **AS 14:30 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, tipo menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações e justifica-se pela necessidade de manutenção da frota da câmara, sendo a aquisição de forma parcelada e contínua, de combustíveis (gasolina comum e álcool), sendo os produtos necessários ao perfeito funcionamento das atividades legislativas do município.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para compra do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:30 horas do dia 17 de agosto de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Padre Leão – 15 - Centro - Custódia - PE.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, devendo os interessados encaminharem solicitação de retirada de edital para o e-mail: camaracustodiape@gmail.com.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a compra do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Câmara, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 01.031 - Câmara Municipal de Custódia;

Atividade: 01.031.3101.2001 Gestão das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



6.3. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Renan Gomes Barbosa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo considerada microempresa ou empresa de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame. c) para as empresas optantes pelo sistema de tributação simples nacional: Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm> e Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006. A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação de regime de tributação simples, impedirá a participação do licitante no presente certame. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou fabricante e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca/fabricante para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pela Câmara, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10. Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor ou distribuidora (atacadista retalhista ou varejista de Combustíveis), emitido a menos de 30 (trinta) dias da data de entrega das propostas.

9.2.10. Certificado de regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros em plena vigência.

9.2.11. Comprovação de regularidade junto ao órgão ambiental Estadual, apresentando comprovação de licenciamento em plena vigência.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos da Câmara, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior da Câmara fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior da Câmara, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Padre Leão - 15 - Centro - Custódia - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior da Câmara, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior da Câmara poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Câmara, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior da Câmara, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido, como vencedor da licitação.

15.3. É permitido a Câmara, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento pela Câmara do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Decairá do direito de impugnar perante a Câmara nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.6.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

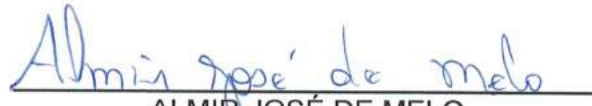


20.7. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pela Câmara.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior da Câmara, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.



ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades da Câmara, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|----------------------------------|---------|------------|
| 1 | Álcool automotivo comum | Litro | 5000 |
| 2 | Gasolina automotiva – tipo comum | Litro | 4500 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

FABIO MEDEIROS ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P.TOTAL |
|--------|----------------------------------|------------------|---------|------------|------------|---------|
| 1 | Álcool automotivo comum | | Litro | 5000 | | |
| 2 | Gasolina automotiva – tipo comum | | Litro | 4500 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a compra do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da compra do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Custódia - PE, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Elaine Gabriela Bezerra de Rezende

Fabio medeiros rocha

FABIO MEDEIROS ROCHA
Presidente da Câmara
CPF: 706.644.714-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

PROCURADORIA JURÍDICA



Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Assunto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 120.520/2002 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Procuradoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

Custódia - PE, 01 de Agosto de 2018.



EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Realinhamento, leia-se 1º Termo Aditivo de Realinhamento e 2º Termo Aditivo de Realinhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Condado, 02 de julho de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCILÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Gestora
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C6EBA03C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, ratifica a devida dispensa, datada de 23 de julho de 2018 e Termo de Dispensa nº 002/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento ao inciso X do art. 24 da Lei supra citada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto a locação de um imóvel, situado na Av: Olegário Fonseca, nº 1130, Condado – PE, destinado à implantação da Sede do Programa Criança Feliz, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado, no **Valor**

Estimado: R\$ 10.400,04 (dez mil e quatrocentos reais e quatro centavos).

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: **JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA**, residente na Avenida Olegário Fonseca, nº 1130-B, Centro, Condado-PE, Centro, CEP: 55.900-000, Condado/PE, inscrito no CPF nº 732.327.004-97.

Condado, 23 de julho de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCILÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:A74123D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018

Origem: Fundo Municipal de Saúde do Condado. Convite nº 004/2018.

Homologação em 25/06/2018.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **extrato do contrato de Nº 006/2018** originado do **Convite nº 004/2018**.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Descupinização, com barreiras químicas, Desratização, Desinsetização de insetos rasteiros e alados e aplicação de repelentes específicos para controle de morcegos e pardais. Limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água, incluindo as tubulações de água até a saída nas torneiras ou saídas finais nas Unidades Municipais de Saúde e na Secretaria de Saúde do Condado, utilizando os produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital.

EMPRESA: HRCR SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: N.º 04.706.481/0001-06

END: Rua Cinco de novembro, nº 130, Afogados, Recife/PE.

CONTRATO Nº 006/2018

VALOR RS: R\$ 76.943,86

Condado, 26 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:A5D00F96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2018 – Pregão Eletrônico Nº 005/2018 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 Tratores Agrícolas 4x4 EPCC, zero quilômetro, 02 Grades Aradoras com 14x26 discos modelo 2018, 02 Ensiladeiras Estacionária Acoplamento ao trator com reboque e rodas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município das Correntes. Valor máximo aceitável R\$ 301.333,32 (Trezentos e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 08/08/2018 às 08h00min. Abertura e limite para abertura das Propostas 20/08/2018 às 08h00min. Início da sessão pública de lances 20/08/2018 às 09h15min. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, cplcorrentes@hotmail.com.br – www.correntes.pe.transparencia1.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1158.

Correntes/PE, 06/08/2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C071E47D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 3.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina. Valor: R\$ 37.785,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2018 às 14:30h. Praça Padre Leão, 15, Centro, Custódia - PE. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003 de janeiro de 2013. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (87) 3848-1288, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaracustodiape@gmail.com.

Custódia-PE, 02/08/2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro (*)(**)

Publicado por:
Claudinei Vitor Brito de Souza
Código Identificador:AAFE120A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG Nº **7.885.939** SDS/PE e do CPF Nº **085.909.624-66**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS**.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D7E458A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANE PEREIRA MEDEIROS**, portadora do RG Nº **53.434.917-1** SSP/SP e do CPF Nº **028.441.972-31**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI/ODI**.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D03C56CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARTA MARIA LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do RG Nº **9.475.674** SDS/PE e do CPF Nº **116.970.794-74**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS**.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2B479D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto Licitado: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

COMPROVANTE DE ENTREGA

INTERESSADO: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.006.619/0001-27

ENDEREÇO: Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1.118 – Centro

CIDADE: Custódia

ESTADO: PE

DECLARAÇÃO:

O INTERESSADO ACIMA QUALIFICADO DECLARA HAVER RECEBIDO O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TOMADO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM: 08 de Agosto 2018


ASSINATURA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CÂMARA DE VENDA
FOLHA 048
07 JUL. 2018
Certifico que este documento foi apresentado em Taboão

NOTAS E
Maria de Lourdes Viêla - Substituta



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

LUCIANA DE FREITAS LIMA

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Data de Nascimento **04.04.1965**
Nacionalidade **CASADA** Estado Civil **MÉDICA** Profissão **2.451.476** C.I. **SSP** Orgão Exp. **PE** UF
CPF **421.066.484-72** Endereço Completo **RUA BRUNO VELOZO, 403 - APART. 1201 - BOA VIAGEM**
RECIFE - PE. CEP **51021-280**
N.º de Cotas **19.000** Capital Subscrito (R\$) **19.000,00** Capital Integralizado (R\$) **19.000,00**
LEGAL DO PAIS. Forma e Prazo da Integralização **INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E**

LUCIANA DE FREITAS LIMA
Gerência e Uso do Nome Comercial

TATIANA DE FREITAS LIMA

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Data de Nascimento **15.03.1964**
Nacionalidade **CASADA** Estado Civil **PROFESSORA** Profissão **2.282.392** C.I. **SSP** Orgão Exp. **PE** UF
CPF **126.347.694-34** Endereço Completo **RUA JOSE DE ALENCAR, 578 BL A - APART. 202 - BOA VISTA - RECIFE - PE**
CEP **50070-030**
N.º de Cotas **19.000** Capital Subscrito (R\$) **19.000,00** Capital Integralizado (R\$) **19.000,00**
LEGAL DO PAIS. Forma e Prazo da Integralização **INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E**

Gerência e Uso do Nome Comercial

ADRIANA DE FREITAS LIMA

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Data de Nascimento **20.08.1970**
Nacionalidade **CASADA** Estado Civil **PROFESSORA** Profissão **3.699.699** C.I. **SSP** Orgão Exp. **PE** UF
CPF **733.797.194-04** Endereço Completo **AV. DR. FRANCISCO CORREIA, 936 - CENTRO - SÃO JOURENCO DA MATA - PE.**
CEP **54735-000**
N.º de Cotas **19.000** Capital Subscrito (R\$) **19.000,00** Capital Integralizado (R\$) **19.000,00**
LEGAL DO PAIS. Forma e Prazo da Integralização **INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E**

Gerência e Uso do Nome Comercial

ETHELVINA DE FREITAS LIMA

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Data de Nascimento **28.03.1937**
Nacionalidade **CASADA** Estado Civil **COMERCIANTE** Profissão **420.412** C.I. **SSP** Orgão Exp. **PE** UF
CPF **836.052.074-72** Endereço Completo **PRAÇA PADRE LEÃO, 36 - CENTRO - CUSTODIA - PE.**
CEP **56640-000**
N.º de Cotas **3.000** Capital Subscrito (R\$) **3.000,00** Capital Integralizado (R\$) **3.000,00**
LEGAL DO PAIS. Forma e Prazo da Integralização **INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E**

Gerência e Uso do Nome Comercial



Handwritten signatures and initials

OAB PE 5299 / CPF 089.996.434-68
LUCIANA DE FREITAS LIMA
TATIANA DE FREITAS LIMA
ADRIANA DE FREITAS LIMA
ETHELVINA DE FREITAS LIMA
FORM. 21/03/00



2º TABELIONATO DE NOTAS
R. José dos Santos
CPF. 015.037.314-72 - Tabelião
Mário de Lencas Vilhote Silva
CPF. 054.308.32-6-34 - Substituto
R. Alcides Diasino, 26-A
e-mail: tabelionato02@dnrc.com.br
Fone: (071) 3521.1066 - Recife, PE

FIRMA NOS
Cart. Paulo Gustavo
Recife - PE
Cart. João Romão
Recife - PE
Cart. VEIC A
São Paulo - SP



valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Comercial
AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118 - CENTRO - CUSTODIA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PE 56.640-000
UF CEP

CUSTODIA - PE.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

60.000

1,00
Valor Unitário/Cota (R\$)

60.000,00
Capital Integralizado (R\$)

Nº de Cotas

60.000,00

SESSENTA MIL REAIS.
Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

60.000,00

Em Moeda Em Bens Móveis (R\$) Em Bens Imóveis (R\$) Outros (R\$)

INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAIS.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

30 / 03 / 2002
Início de Atividade

Indeterminado Determinado até: / /

31 / 12 / De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

* **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL.

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
Ass. por: _____

*Luana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima
Adriana de Freitas Lima
Beteirina de Freitas Lima*



EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
OAB PE 9299 / CPF 089.996.434-68
Lgo. Antonio Franklin, 101-Arcoverde PE
CEP 56.500-970 / F. (071) 321.0143

2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Luiz José dos Santos
CPF: 015.037.214-72 - Tabelação
Mário de Lencas Wilson Silva
CPF: 053.308.324-34 - Tabelião
Rua Alcides Cleáston, 26-A
e-mail: tabelionatos@wconet.com.br
Fone: (071) 3623.0829 - Aracaju-PE

FIRMA NOS
Cart. Paulo Guerra
Recife - PE
Cart. João Romão
Recife - PE
Cart. VÊIGA
São Paulo - SP

Enrol. Primeira
TSMR/PERC
SOMA



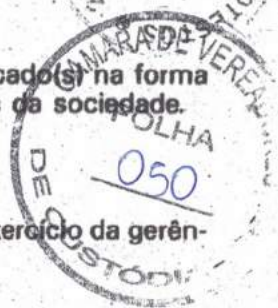
07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

[Assinatura]
Tabelação

valido somente com o selo de autenticação e fiscalização

RS 2200
RS 2270



ÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

ÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

ÁUSULA 8ª – LÚCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

ÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

ÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

ÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

SERÁ EXTINTA CUMPRINDO ASSIM AS FORMALIDADES DA LEI.

EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
OAB PE 9299 / CPF 089.906.434-69
Lgo. Antonio Franklin, 101-Arcoverde PE
CEP 56.500-970 / Fone: (071) 321.0143

*Luizana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima
Adriana de Freitas Lima
Cetivina de Freitas Lima*

Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____



[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA



1. **LUCIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, data de nascimento: 04.04.1965, Médica, n.º do CPF 421.066.484-72, carteira de identidade n.º 2.451.476 SSP/PE, residente à Rua Bruno Velozo, 403 – Apartamento 1201 – Boa Viagem – CEP 51.021-280 – Recife – PE.
2. **TATIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada, professora, n.º do CPF 456.347.694-34, data de nascimento: 15.03.1964, carteira de identidade n.º 2.282.392-SSP/PE, residente na Rua José de Alencar, 578 BL A – Apartamento 202 – Boa Vista – CEP 50070-030 – Recife – PE.
3. **ADRIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada, professora, n.º do CPF 733.797.194-04, data de nascimento: 20.08.1970, carteira de identidade n.º 3.699.699 SSP/PE, residente na Praça Padre Leão, 19 – Centro – CEP 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.
4. **ETELVINA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, n.º do CPF 836.052.074-72, carteira de identidade n.º 420.412 SSP/PE, residente à Praça Padre Leão, 36 - Centro – Custódia – PE, únicos sócios da **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118 – Centro - Custódia – PE e CEP 56.640-000, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 262 01344507 em 08.04.2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.006.619/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª A sócia **ADRIANA DE FREITAS LIMA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato suas quotas de capital no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para a sócia **ETELVINA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, n.º do CPF 836.052.074-72, data nascimento: 28.03.1937, carteira de identidade n.º 420.412 SSP/PE, residente à Praça Padre Leão, 36 - Centro – CEP 56.640-000 - Custódia – PE.

2ª A sócia **ADRIANA DE FREITAS LIMA**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) de **ETELVINA DE FREITAS LIMA**, assim também como declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da sociedade, nem dos cessionários, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3ª A administração da sociedade caberá a Sócia **ETELVINA DE FREITAS LIMA** com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª A sócia administradora poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

CONSOLIDAÇÃO

07 JUL. 2010
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.



1ª. A vista da modificação ora ajustada, a ajustada, se o contrato social, com a seguinte redação:



Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima Bairro: Centro, em Custódia, Pernambuco; CEP n.º 56640-000.

Terceira – O objeto social é de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes para Veículos Automotores e Comercio Varejista de Água Mineral.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|--------------------------------|--------|--------------|---------------|
| Etelvina de Freitas Lima | 22.000 | quotas | R\$ 22.000,00 |
| Luciana de Freitas Lima | 19.000 | quotas | R\$ 19.000,00 |
| Tatiana de Freitas Lima:..... | 19.000 | quotas | R\$ 19.000,00 |

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 8º de Abril de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a Sócia Etelvina de Freitas Lima com os poderes e atribuições de Sócia Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

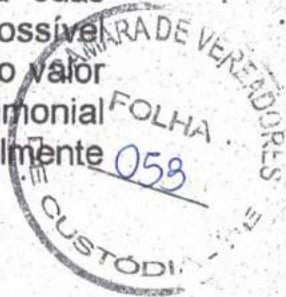
Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

07 JUL. 2010
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Tabelião



12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



13. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Arcoverde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 vias.

Arcoverde, 24 de abril de 2.003

Luciana de F. Lima
Luciana de Freitas Lima

Tatiana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima

Adriana de Freitas Lima
Adriana de Freitas Lima

Etelvina de Freitas Lima
Etelvina de Freitas Lima

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____



Testemunhas:

Jorge Sebastião de Melo
Jorge Sebastião de Melo

Edivania Gonçalves Duarte de Melo
Edivania Gonçalves Duarte de Melo

RG. 3.891.381 SSP PE

RG. 2.050.420 SSP PE





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **02 (DUAS)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CUSTODIA PE 14 de Dezembro de 2001
 CIDADE, UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Luciana de Freitas Lima
 Nome: **LUCIANA DE FREITAS LIMA**

Ass.: Tatiana de Freitas Lima
 Nome: **TATIANA DE FREITAS LIMA**

Ass.: Adriana de Freitas Lima
 Nome: **ADRIANA DE FREITAS LIMA**

Ass.: Etelvina de Freitas Lima
 Nome: **ETELVINA DE FREITAS LIMA**

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Luiz Leon dos Santos
 CPF: 015.037.314-72 - Tagipão
 N.º 100 - Lourdes Vieta Silva
 CPF: 054.393.324-34 - Substituto
 Rua Alcides Cassiano, 25-A
 E-mail: tabelionat@tblcova1.com.br
 Fone: (071) 3127-0029 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS
 Cart. Paulo Guerra
 Recife - PE
 Roma
 ST

07 JUL. 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade
 e Fiscalização

BEU005513

Valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

Certifico que esta cópia é a reprodução do original que me foi apresentado. Duas

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMERCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2002
 SOB Nº: 26201344507
 Protocolo: 02/00514-3

TAMBORIL COMBUSTIVELIS LTDA
 SECRETARIO-GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.: Jorge Sampaio de Melo
 Nome: **JORGE SAMPAIO DE MELO - RG. 2050420 SSP PE**
 CPF: 269379724-15

Ass.: Edivania Gonçalves Duarte
 Nome: **EDIVANIA GONCALVES DUARTE - RG. 3891381 SSP PE**
 CPF: 728120501-10



RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEFERIDA EM 29/09/2003 SOB O Nº 03/077408-0.



LUCIANA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, médica, nº do CPF 421.066.484-72, nº do RG 2.451.476 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Velozo, 403, Apartamento 1201, Boa Viagem, Recife, PE e CEP 51021-280,

TATIANA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, professora, nº do CPF 456.347.694-34, nº do RG 2.282.392 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, 578 BL A, Apartamento 202, Boa Vista, Recife, PE e CEP 50070-030,

ETELVINA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 836.052.074-72; carteira de identidade nº 420.412 SSP/PE, residente e domiciliada Praça Padre Leão, 36, Centro, Custódia, PE e CEP 56640-000,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Pernambuco, sob NIRE 262 01344507, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro, Custódia, PE e CEP 56640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.006.619/0001-27, rerratificam os seguintes dados da alteração contratual deferida em 29/09/2003, sob o nº 03/077408-0, conforme a seguir:

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
Ass. por: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o Nº de ordem da Alteração :

- 1. onde se lê: "ALTERAÇÃO nº 02"
- 2. leia-se: "ALTERAÇÃO nº 01"

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

_____ todia, 01 de dezembro de 2007.

Luciana de Freitas Lima
Luciana de Freitas Lima

Tatiana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima

Etelvina de Freitas Lima
Etelvina de Freitas Lima



07 JUL. 2010
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dno Is...
Tabelião

04/04/08
Jackson Ramos
Metrôpole Regional de Arcoverde
Matrícula nº 10545

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB Nº: 20080291112
Protocolo: 08/029111-2
Empresa: 26 2 0134450 7
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00)
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00)
- transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03)
- lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUSTODIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUSTODIA, 10 de setembro de 2013.

Etelvina de Freitas Lima
ETELVINA DE FREITAS LIMA

CPF: 836.052.074-72

Luciana de Freitas Lima
LUCIANA DE FREITAS LIMA

LUCIANA DE FREITAS LIMA

CPF: 421.066.484-72

Tatiana de Freitas Lima
TATIANA DE FREITAS LIMA

TATIANA DE FREITAS LIMA

CPF: 456.347.694-34

Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Giuseppe Wagner Santos Oliveira
GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA

Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Ass. por: _____

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2013

SOB Nº: 20137054750

Protocolo: 13/705475-0

Empresa: 26 2 0134450 7
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

João Batista de Moura
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA



ETELVINA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1937, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 836.052.074-72, carteira de identidade nº 420412, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PADRE LEÃO, 36, Centro, Custodia, PE, CEP 56.640-000, Brasil.

LUCIANA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1965, casado em comunhão parcial de bens, medica, CPF/MF nº 421.066.484-72, carteira de identidade nº 2451476, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA BRUNO VELOSO, 403, Apto 1201, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-280, Brasil.

TATIANA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 15/03/1964, casada em comunhão parcial de bens, professora, CPF/MF nº 456.347.694-34, carteira de identidade nº 2282392, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ DÉ ALENCAR, 578, Bloco A, Apto 202, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.070-030, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201344507, com sede Avenida Gerson Goncalves de Lima, 1118, Centro Custódia, PE, CEP 56.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.006.619/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá a ETELVINA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1937, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 836.052.074-72, carteira de identidade nº 420412, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PADRE LEÃO, 36, Centro, Custodia, PE, CEP 56.640-000, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OBJETO SOCIAL

Página 1 de 2

Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

Etelvina de Freitas Lima



Tamboril Combustíveis Ltda

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR NA FORMA ABAIXO

Outorgante: TAMBORIL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N. 05.006.619/0001-27 representada neste ato pela proprietária SRA. ETELVINA DE FREITAS LIMA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portadora da cédula de identidade de N. 420.412 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o N. 836.052.074-72, residente e domiciliado no município de CUSTÓDIA.

Outorgada: AISLANE RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da carteira de trabalho de N. 012543 MT SP serie 313, inscrita no CPF/MF sob o N. 355.346.778-99, residente e domiciliado no município de Custódia.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador (a) o(a) outorgado (a) para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, participação de convites fazer representante em visitas técnicas, concorda com todos os termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, presta cauções, levantá-las fazer proposta de ofertas, lances e contratos de declarações e também receber as importâncias caucionadas o depositadas, transigir, desistir e pratica todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato: constituir procurador ad-judicial e substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Custódia, 17 de Agosto de 2018

Tamboril Combustíveis Ltda

Etelvina de Freitas Lima

ETELVINA DE FREITAS LIMA

CNPJ. 05.006.619/0001-27

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Titular: MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
Telefone: (87) 38481-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ETELVINA DE FREITAS LIMA, Dou fé. Custódia, 17 de agosto de 2018.
A Tabelião Pública.

Andréa Josefina de Queiroz Melo

Selo: 0074047.VAL01201801.04330 17/08/2018 15:20:07



MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
TABELIÃO, OFICIAL DE REG. E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
SUBSTITUTA
CUSTÓDIA - PE

Andréa Josefina de Queiroz Melo



Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Cláudio V B Souza

Ass. por: _____

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 761025320

NOME
 AIGLANE RODRIGUES DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 012543 MT SP

CPF
 355.346.778-99

DATA NASCIMENTO
 02/12/1987

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 INES RODRIGUES DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04261352155

VALIDADE
 27/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
 20/12/2007

OBSERVAÇÕES
 sem observações

Aiglane Rodrigues de Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ARCOVERDE - PE

DATA EMISSÃO
 30/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 85084903067
 PE055625282

PROIBIDO PLASTIFICAR
 761025320

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Atesto que este Documento
 foi a reprodução do original
 que lhe foi apresentado.

Claudinei U B Souza

Ass. por: _____

[Handwritten signatures and marks]



Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 05.006.619/0001-27

1) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Custódia, 17 de agosto de 2018.

Aislane Rodrigues de Melo
AISLANE RODRIGUES DE MELO
CPF 355.346.778-99
Procuradora

Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro – Custódia – PE CEP: 56640-000





Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 05.006.619/0001-27

4) DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

AISLANE RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 355.346.778-99 e RG nº 012543 MT/SP residente e domiciliado à Avenida Gerson Gonçalves de Lima, 1118 A – Centro- Custódia/PE, como representante devidamente constituído de TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ de Nº 05.006.619/0001-27, sediada à Avenida Gerson Gonçalves de Lima, doravante denominado licitante para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde de Custódia antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Custódia, 17 de agosto de 2018.

Aislane Rodrigues de Melo

AISLANE RODRIGUES DE MELO

CPF 355.346.778-99

Procuradora

Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro – Custódia – PE CEP: 56640-000



Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018 e PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 3.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

PROPONENTE: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.006.619/0001-27

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ORDEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------|----------------------|-------|--------|-------------------|---------------|
| 01 | ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM | | LITRO | 5000 | R\$ 3,42 | R\$ 17.100,00 |
| 02 | GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM | | LITRO | 4500 | R\$ 4,50 | R\$ 20.250,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 37.350,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais)

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

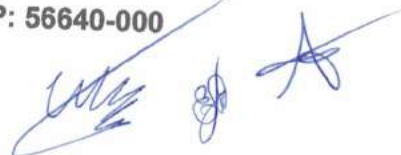
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Custódia/ 17 de agosto de 2018.


AISLANE RODRIGUES DE MELO
CPF: 355.346.778/99
Procuradora

05.006.619/0001-27
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Av Gerson Gonçalves de Lima, 1118
Centro CEP 56.640.000
Custódia - PE

Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro - Custódia - PE CEP: 56640-000





Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



EMPRESA: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 05.006.619/0001-27

**ENDEREÇO: AVENIDA GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118 – CENTRO
– CUSTÓDIA – PE**

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº
002/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.006.619/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/04/2002 |
| NOME EMPRESARIAL TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TAMBORIL | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV GERSON GONCALVES DE LIMA | | NÚMERO 1118 | COMPLEMENTO |
| CEP 56.640-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CUSTODIA | UF PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (87) 3848-1214 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **10:26:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

LUCIANA DE FREITAS LIMA 04.04.1965
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** **CASADA** **MÉDICA** **2.451.476** **SSP** **PE**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

421.066.484-72 **RUA BRUNO VELOZO, 403 - APART. 1201 - BOA VIAGEM**
CPF Endereço Completo

RECIFE - PE. 51021-280
CEP

19.000 **19.000,00** **19.000,00**
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) **LEGAL DO PAIS.**
Forma e Prazo da Integralização

LUCIANA DE FREITAS LIMA
Gerência e Uso do Nome Comercial

TATIANA DE FREITAS LIMA 15.03.1964
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** **CASADA** **PROFESSORA** **2.282.392** **SSP** **PE**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

426.347.694-34 **RUA JOSE DE ALENCAR, 578 BL A - APART. 202 BOA**
CPF Endereço Completo

VISTA - RECIFE - PE. 50070-030
CEP

9.000 **19.000,00** **19.000,00**
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) **LEGAL DO PAIS.**
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

ADRIANA DE FREITAS LIMA 20.08.1970
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** **CASADA** **PROFESSORA** **3.699.699** **SSP** **PE**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

733.797.194-04 **AV. DR. FRANCISCO CORREIA, 936 - CENTRO - SÃO**
CPF Endereço Completo

LOURENÇO DA MATA - PE. 54735-000
CEP

19.000 **19.000,00** **19.000,00**
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) **LEGAL DO PAIS.**
Forma e Prazo da Integralização

Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Gerência e Uso do Nome Comercial

ETHELVINA DE FREITAS LIMA 28.03.1937
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** **CASADA** **COMERCIANTE** **420.412** **SSP** **PE**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

836.052.074-72 **PRAÇA PADRE LEÃO, 36 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE.**
CPF Endereço Completo

3.000 **3.000,00** **3.000,00**
N.º de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) **LEGAL DO PAIS.**
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



Certifico que este original que me foi apresentado. Dou fé. Taboalhas



OAB PE 9289 / CPF 089.906.494-68
 EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
 LUIZ ANTONIO DE FREITAS LIMA
 BC 1015 PAPEL OFF-SET 50 GRAM2 FORM 21x30X00



2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Luz logo dos Santos
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião
Maira de Loucos Viana Silva
CPF: 053.305.324-34 - Substituto
Rua Alcides Cavalcini, 26 A
e-mail: tabelionato@dnrc.com.br
Fone: (87) 3921.0045 - Criciúma/SC

FIRMA NOS
Cart. Paulo Guerra
Recife - PE
Cart. João Roma
Recife - PE
Cart. VEIGA
São Paulo - SP



07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabellão

valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Comercial
AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118 - CENTRO - CUSTODIA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PE 56.640-000

CUSTODIA - PE.

Foro (Município, UF)



CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

60.000

1,00

60.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

60.000,00

Total do Capital (R\$)

SESSENTA MIL REAIS.

Capital Total (por extenso)

60.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAIS.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

30 / 03 / 2002

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

* **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL.

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

*Luizma de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima
Adriana de Freitas Lima
Beteirina de Freitas Lima*



EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
OAB PE 9299 / CPF 089.996.434-63
Lgo. Antonio Franklin, 101 - Arcoverde PE
CEP 56.600-970 / F. (051) 521.0143

valido somente com o selo de autenticação e fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS
Raf. Luiz José dos Santos
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião
Município de Lourenço Filho - Pernambuco
CPF: 053.305.364-04 - Substituto
Rua Aldeias Das Águas, 26-A
e-mail: tabelionato@dnrc.com.br
Fone: (81) 3373.0880 - Arcoverde-PE

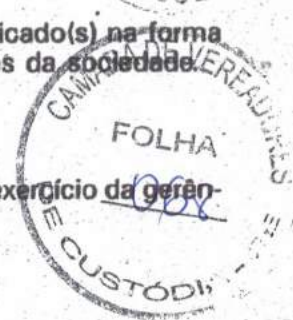
FIRMA NOS
Cart. Paulo Guerra
Recife - PE
Cart. João Roma
Recife - PE
Cart. Vêiga
São Paulo - SP

07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
[Assinatura]
Tabelião



PROTESTOS & ZELADORIA



ÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

ÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

ÁUSULA 8ª – LÚCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

ÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

ÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

ÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

SERÁ EXTINTA CUMPRINDO ASSIM AS FORMALIDADES DA LEI.

EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
OAB PE 9289 / CPF 089.996.424-88
Lgo. Antonio Franklin, 101-Arcoverde PE
CEP 56.600-970 / F. (081) 831.0143

*Luana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima
Adriana de Freitas Lima
Bete Lima de Freitas Lima*

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
[Assinatura]
Ass. por: _____



[Assinaturas]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA



- LUCIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens data de nascimento: 04.04.1965, Médica, n.º do CPF 421.066.484-72, carteira de identidade n.º 2.451.476 SSP/PE, residente à Rua Bruno Velozo, 403 – Apartamento 1201 – Boa Viagem – CEP 51.021-280 – Recife – PE.
- TATIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada, professora, n.º do CPF 456.347.694-34, data de nascimento: 15.03.1964, carteira de identidade n.º 2.282.392 SSP/PE, residente na Rua José de Alencar, 578 BL A – Apartamento 202 – Boa Vista – CEP 50070-030 – Recife – PE.
- ADRIANA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada, professora, n.º do CPF 733.797.194-04, data de nascimento: 20.08.1970, carteira de identidade n.º 3.699.699 SSP/PE, residente na Praça Padre Leão, 19 – Centro – CEP 54.735-000 – São Lourenço da Mata – PE.

ETELVINA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada, empresária, n.º do CPF 836.052.074-72, carteira de identidade n.º 420.412 SSP/PE, residente à Praça Padre Leão, 36 - Centro – Custódia – PE, únicos sócios da **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118 – Centro - Custódia – PE e CEP 56.640-000, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 262 01344507 em 08.04.2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.006.619/0001-27, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª A sócia **ADRIANA DE FREITAS LIMA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato suas quotas de capital no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para a sócia **ETELVINA DE FREITAS LIMA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, n.º do CPF 836.052.074-72, data nascimento: 28.03.1937, carteira de identidade n.º 420.412 SSP/PE, residente à Praça Padre Leão, 36 - Centro – CEP 56.640-000 - Custódia – PE.

2ª A sócia **ADRIANA DE FREITAS LIMA**, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) de **ETELVINA DE FREITAS LIMA**, assim também como declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da sociedade, nem dos cessionários, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3ª A administração da sociedade caberá a Sócia **ETELVINA DE FREITAS LIMA** com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª A sócia administradora poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
Cláudia V B. Souza
 Ass. por: _____

CONSOLIDAÇÃO
 07 JUL. 2010
 Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Elaboração
 BEU005510
 JUCEPE
 26/09/10
 DIJUR

1ª. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **TAMBORIL COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Bairro: Centro, em Custódia, Pernambuco; CEP n.º 56640-000.

Terceira – O objeto social é de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes para Veículos Automotores e Comercio Varejista de Água Mineral.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|--------------------------------|--------|--------------|---------------|
| Etelvina de Freitas Lima | 22.000 | quotas | R\$ 22.000,00 |
| Luciana de Freitas Lima | 19.000 | quotas | R\$ 19.000,00 |
| Tatiana de Freitas Lima:..... | 19.000 | quotas | R\$ 19.000,00 |

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 8º de Abril de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a Sócia Etelvina de Freitas Lima com os poderes e atribuições de Sócia Administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten text on the left margin]

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Blondini V B Souza
Ass. por: _____

valido somente com o selo de autenticação e fiscalização
07 JUL. 2010
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
[Signature]
Tabelião





12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Arcoverde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 vias.

Arcoverde, 24 de abril de 2.003

Luciana de F. Lima

Luciana de Freitas Lima

Tatiana de Freitas Lima

Tatiana de Freitas Lima

Adriana de Freitas Lima

Adriana de Freitas Lima

Etelvina de Freitas Lima

Etelvina de Freitas Lima

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Plaudineu V B Souza

Ass. por: _____

Testemunhas:

Jorge Sebastião de Melo

Jorge Sebastião de Melo

Edivania Gonçalves Duarte de Melo

Edivania Gonçalves Duarte de Melo

RG. 3.891.381 SSP PE

RG. 2.050.420 SSP PE

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS, Tabelião, Cart. João, Recife - PE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Selo de Autenticidade, BE0605509, 07 JUL 2010, Certifica que esta cópia é a reprodução do original que lhe foi apresentado.





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CUSTODIA PE 14 de Dezembro de 2001
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Luciana de Freitas Lima
Nome: LUCIANA DE FREITAS LIMA
Ass.: Tatiana de Freitas Lima
Nome: TATIANA DE FREITAS LIMA
Ass.: Adriana de Freitas Lima
Nome: ADRIANA DE FREITAS LIMA
Ass.: Etelvina de Freitas Lima
Nome: ETELVINA DE FREITAS LIMA

valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Luiz Manoel dos Santos
CPF: 015.037.314-73 - Tabelação
Munic: Lourdes Maria Silva
CPF: 053.393.324-34 - Substituta
Rua Aldeias Cusiano, 26-A
Fone: (51) 3027-0045 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS
Cart. Paulo Guerra
Recife - PE
Roma
E
ST



07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMERCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
Alcides V B Souza
Ass. por: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2002
SOB Nº: 26201344507
Protocolo: 02/00514-3
LENILDO BEQUINHAS DA SILVA
SECRETARIO-GERAL
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

EDILSON XAVIER DE TEIRA
OAB PE 9299 / CPF 099.434.68
Lgo. Antonio Franklin, 101. Arcoverde-PE
CEP 56 500-970 / F. (081) 821.0143

TESTEMUNHAS:

Ass.: Jorge Sampaio de Melo
Nome: JORGE SAMPAIO DE MELO - RG. 2050420 SSP PE
CPF: 269379724-15

Ass.: Edivania Gonçalves Duarte
Nome: EDIVANIA GONCALVES DUARTE - RG. 3891381 SSP PE
CPF: 228120504-10



LUCIANA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, médica, nº do RG 2.451.476 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Velozo, Apartamento 1201, Boa Viagem, Recife, PE e CEP 51021-280,



TATIANA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, professora, nº do RG 2.282.392 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Jose de Carvalho, 578 BL A, Apartamento 202, Boa Vista, Recife, PE e CEP 50070-030,

ETELVINA DE FREITAS LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nº do RG 2.619.0001-27, residente e domiciliada Praça Leão, 36, Centro, Custódia, PE e CEP 56640-000,

As partes da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE 262 01344507, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro - Custódia, PE e CEP 56640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.6619/0001-27, rerratificam os seguintes dados da alteração contratual deferida em 29/09/2003, sob o nº 03/077408-0, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado retificar o Nº de ordem da Alteração :

de se lê: "ALTERAÇÃO nº 02"
para-se: "ALTERAÇÃO nº 01"

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.
Armando Duarte Rodrigues
Ass. por: _____

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em vigor e teor.

Para estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

em 01 de dezembro de 2007.

Luciana de Freitas Lima
Luciana de Freitas Lima

Tatiana de Freitas Lima
Tatiana de Freitas Lima

Etelvina de Freitas Lima
Etelvina de Freitas Lima



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Luiz Inácio Lula da Silva
CPF: 015.057.314-72
Município de Lourenço Filho - Pernambuco
Rua André de Carvalho, 26-A
CEP: 55400-000
e-mail: tabelionatoderecord@comel.com.br
Fone: (71) 3422.2873 - Arcoverde-PE

07 JUL. 2010

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dn. J. B. S.
Armando Duarte Rodrigues
Tabelião

04/08
son Ramos Polim
Processos - Part. 014/07
Municipal de Arcoverde
nº. 10515

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB Nº: 20080291112
Protocolo: 08/029111-2
Empresa: 26 2 0134450 7
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA



ETELVINA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1937, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 836.052.074-72, carteira de identidade nº 420412, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PADRE LEÃO, 36, Centro, Custodia, PE, CEP 56.640-000, Brasil.

LUCIANA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1965, casado em comunhão parcial de bens, medica, CPF/MF nº 421.066.484-72, carteira de identidade nº 2451476, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA BRUNO VELOSO, 403, Apto 1201, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-280, Brasil.

TATIANA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 15/03/1964, casada em comunhão parcial de bens, professora, CPF/MF nº 456.347.694-34, carteira de identidade nº 2282392, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ DE ALENCAR, 578, Bloco A, Apto 202, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.070-030, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201344507, com sede Avenida Gerson Goncalves de Lima, 1118, Centro Custódia, PE, CEP 56.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.006.619/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá a ETELVINA DE FREITAS LIMA nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1937, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 836.052.074-72, carteira de identidade nº 420412, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) PRAÇA PADRE LEÃO, 36, Centro, Custodia, PE, CEP 56.640-000, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por: _____

OBJETO SOCIAL

Página 1 de 2

Etelvina de Freitas Lima



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00)
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00)
- transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03)
- lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611-2/03)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUSTODIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUSTODIA, 10 de setembro de 2013.

Etelvina de Freitas Lima

ETELVINA DE FREITAS LIMA

CPF: 836.052.074-72

Luciana de Freitas Lima

LUCIANA DE FREITAS LIMA

CPF: 421.066.484-72

Tatiana de Freitas Lima

TATIANA DE FREITAS LIMA

CPF: 456.347.694-34

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Cláudio V B Souza

Ass. por: _____

GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
761025320

NOME: AISLANE RODRIGUES DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 012543 MT SP

CPF: 355.346.778-99 DATA NASCIMENTO: 02/12/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES INES RODRIGUES DE MELO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04261252155 VALIDADE: 27/09/2018 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2007

OBSERVAÇÕES: sem observações

Aislane Rodrigues de Melo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARCOVERDE - PE DATA EMISSÃO: 30/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 85084903067 PE055625282

PROIBIDO PLASTIFICAR
761025320

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Atesto que este Documento
 foi a reprodução do original
 que lhe foi apresentado.

Claudia V B Souza

Ass. por: _____

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **05.006.619/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:11:10 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.
Código de controle da certidão: **59D7.0AB5.BE1D.F8C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2018.000009257726-56

Data de Emissão: 16/08/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA N. 1118, CENTRO, CUSTODIA - PE, CEP: 56640000

CNPJ: 05.006.619/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/11/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0147/18

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **4.3.20361** CNPJ/CPF: **05.006.619/0001-27**

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS P/VEICULOS

Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

Localização Comercial ..: AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118 -
CENTRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S. SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 09 de Agosto de 2018

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
e Fiscalização
Portaria nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05006619/0001-27
Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO TAMBORIL
Endereço: AV GERSON GONCALVES DE LIMA 1118 / CENTRO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072613321984555001

Informação obtida em 08/08/2018, às 09:01:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.006.619/0001-27
Certidão n°: 155676720/2018
Expedição: 08/08/2018, às 08:55:39
Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.006.619/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

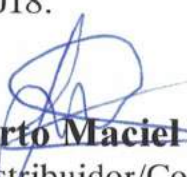
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



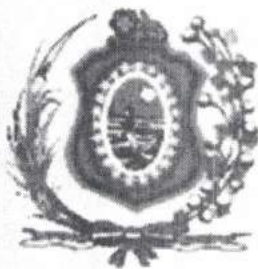
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Rua Luiz Epaminondas, s/n.º, Centro, Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000
Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931, e-mail: vunica.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que da busca procedida nos livros de distribuição a meu cargo, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Tamboril Combustíveis Ltda (Posto Tamboril)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.006.619/0001-27, com sede na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118 - Centro, Custódia – PE, CEP 56.640-00, pertencente a Sr^a. Etelvina de Freitas Lima, filha de José Rodrigues de Melo e Dativa Rodrigues de Freitas, RG. 420.412 SSp-PE, CPF 836.052.074-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Borba, Centro, Custódia – PE. O referido é verdade, dou fé. ~~~~~
Custódia, 09 de agosto de 2018.


Gilberto Maciel Barbosa
Distribuidor/Contador
Matrícula 186033-0





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/08/2018 17h28min

Data de Validade: 15/09/2018

Nº da Certidão: 212405/2018

Nº da Autenticidade: T4.7X.Q0.NZ.IO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.006.619/0001-27

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118

Cidade: Custódia/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

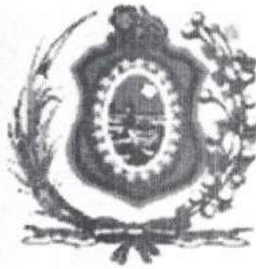
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

16/08/2018 17:28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/08/2018 17h27min Data de Validade: 15/09/2018
 Nº da Certidão: 212402/2018 Nº da Autenticidade: UA.RL.LE.EW.KP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.006.619/0001-27

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

AV. GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

PROPONENTE: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 05.006.619/0001-27

1) **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2) **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3) **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Custódia, 17 de agosto de 2018.


AISLANE RODRIGUES DE MELO
CPF 355.346.778-99
Procuradora

Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro – Custódia – PE CEP: 56640-000





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que possa interessar, que a Empresa: **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.006.619/0001-27, sediada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118 – Centro - Custódia – CEP: 56.640-000, forneceu, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia, durante o ano de 2017, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, CNPJ: 12.660.932/0001-40, tendo honrado rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, não constados assim em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta e técnica e profissional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Custódia-PE, 15 de agosto de 2018.

Fábio Medeiros Rocha
Presidente



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **05.006.619/0001-27**
Número de Autorização : **PR/PE0159804**
Número Despacho : **ANP Nº 606**
Data da Publicação : **28/07/2003**
Endereço : **AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA - 1118 -
CENTRO - CUSTODIA - PE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:50:13** horas do dia **16/08/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1281.E546.4633.3321**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 07/05/2019

Protocolo nº: 1810105400028

Projeto de Incêndio nº: 1810205400001

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 05.006.619/0001-27

Atividade Econômica Principal: 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: AVENIDA GERSOMN GONCALVES DE LIMA, nº 1118 - CEP: 56.640-000

Bairro: CENTRO

Município: CUSTÓDIA - PE

Área: 449.40 m²

Risco: COMERCIAL

Observações:

Atesto que este Documento foi a reprodução do original que lhe foi apresentado.

Ass. por:

Vistoriador: **SD JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Deferido por: **MAJ CLÉRISSON GOMES DE CARVALHO**

Chefe do: **CAT / SERTÃO 4**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: e8bb732001009aa4

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3183-0815**.

Emitido via Web, posição em 08/05/2018



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 1819550 | 27/06/2018 | 27/06/2018 | 27/09/2018 |

Dados básicos:

CNPJ : 05.006.619/0001-27
Razão Social : TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Nome fantasia : POSTO TAMBORIL
Data de abertura : 08/04/2002

Endereço:

logradouro: AVENIDA GERSON GONÇALVES DE LIMA
N.º: 1118
Bairro: CENTRO
CEP: 56640-000
Complemento: COMERCIAL
Município: CUSTODIA
UF: PE



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 18-6 | comércio de combustíveis e derivados de petróleo |
| 18-13 | comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA n.º 362/2005 |
| 18-20 | transporte de cargas perigosas - Protocolo de Montreal |
| 18-14 | transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA n.º 362/2005 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

AQP7S293CX3YFEXL

Atesto que este Documento
foi a reprodução do original
que lhe foi apresentado.

Cláudio V B Souza

Ass. por: _____



Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



EMPRESA: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ: 05.006.619/0001-27

**ENDEREÇO: AVENIDA GERSON GONÇALVES DE LIMA, 1118 – CENTRO
– CUSTÓDIA – PE**

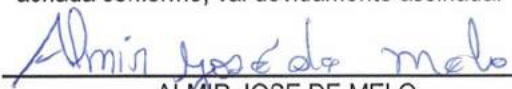
**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº
002/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

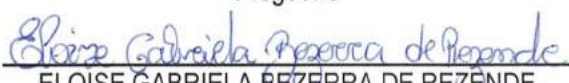
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a horizontal line.

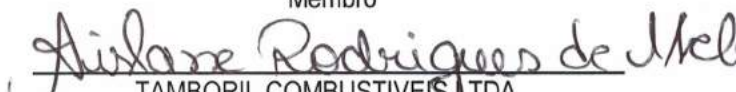
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA****Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA****ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE - 08/08/2018. Licitantes cadastrados neste processo: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA. Às 14:30 horas do dia 17/08/2018, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 026/2018 de 01/03/2018, composta pelos servidores: ALMIR JOSE DE MELO - Pregoeiro; ELOISE GABRIELA BEZERRA DE REZENDE - Membro da equipe de apoio; CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA - Representante: AISLANE RODRIGUES DE MELO, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Escritório, residente e domiciliada na Av. Gerson Gonçalves de Lima, 12 - Centro - Custódia - PE, CPF nº 355.346.778-99, Carteira de Identidade nº 34.157.505-7 SDS/SP. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se os envelopes da Proposta de Preço o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Analisada a proposta o Pregoeiro passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se os preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do Licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA - Valor: R\$ 37.160,00. Os valores unitários constante da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


ALMIR JOSE DE MELO
Pregoeiro


CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
Membro


ELOISE GABRIELA BEZERRA DE REZENDE
Membro


TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA

Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



HISTÓRICO DA ATA 001 - CONVITE Nº 001/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


- TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 37.160,00

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.


ALMIR JOSE DE MELO
Pregoeiro


CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
Membro


ELOISE GABRIELA BEZERRA DE REZENDE
Membro


TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Licitante



Tamboril Combustíveis Ltda
(87) 3848-1214 ou (87) 9957-7100



A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA
COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018 e PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 3.000 litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

PROPONENTE: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.006.619/0001-27

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| ORDEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------|----------------------|-------|--------|-------------------|---------------|
| 01 | ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM | | LITRO | 5000 | R\$ 3,40 | R\$ 17.000,00 |
| 02 | GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM | | LITRO | 4500 | R\$ 4,48 | R\$ 20.160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 37.160,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 37.160,00 (trinta e sete mil e cento e sessenta reais)

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Custódia/ 17 de agosto de 2018.


AISLANE RODRIGUES DE MELO
CPF: 355.346.778/99
Procuradora

05.006.619/0001-27
TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA
Av Gerson Gonçalves de Lima, 1118
Centro CEP 56.640.000
Custódia - PE

Av. Gerson Gonçalves de Lima, 1118, Centro – Custódia – PE CEP: 56640-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Município - 07/08/2018;

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame: TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA - Valor: R\$ 37.160,00 (Trinta e sete mil cento e sessenta reais).

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Custódia - PE, 17 de Agosto de 2018.



ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

PROCURADORIA JURÍDICA



Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

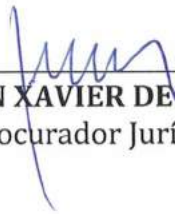
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Anexo: Processo Licitatório Correspondente.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Procuradoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Custódia - PE, 17 de Agosto de 2018.



EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2018, de 01/03/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.
05.006.619/0001-27.

Valor: R\$ 37.160,00 (Trinta e sete mil, cento e sessenta reais).

Custódia - PE, 17 de Agosto de 2018.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



Custódia - PE, 20 de Agosto de 2018.

DESPACHO Nº PP 0001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- TAMBORIL COMBUSTIVEIS LTDA.
05.006.619/0001-27.

Valor: R\$ 37.160,00 (Trinta e sete mil cento e sessenta reais).
Publique-se e cumpra-se.

FABIO MEDEIROS ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



CONTRATO Nº: 004/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA E A EMPRESA TAMBORIL COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Vereadores de Custódia - Praça Padre Leão - 15 - Centro - Custódia - PE, CNPJ nº 12.660.932/0001-40, neste ato representado Pelo Senhor Presidente Fabio Medeiros Rocha, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Pereira, 587 - Polivalente - Custódia - PE, CPF nº 706.644.714-04, Carteira de Identidade nº 4.415.924 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TAMBORIL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ nº 05.006.619/0001-27, neste ato representado pela Srª. Aislane Rodrigues de Melo residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF nº 355.346.778-99 e Carteira de Identidade nº 012543 MT/SP, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, combustíveis, para uso dos veículos a serviço da Câmara Municipal de vereadores de Custódia, sendo no total de 5.000 Litros de Álcool e 4.500 Litros de Gasolina.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 37.160,00 (Trinta e sete mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 01.031 - Câmara Municipal de Custodia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



Atividade: 01.031.3101.2001 Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a compra do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da compra do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Custódia - PE, 20 de agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

Elaine Gabriela Bezerra de Rezende

PELO CONTRATANTE

FABIO MEDEIROS ROCHA

FABIO MEDEIROS ROCHA
Presidente da Câmara
CPF: 706.644.714-04

PELO CONTRATADO

Aislane Rodrigues de Melo

TAMBORIL COMBUSTÍVEIS LTDA
Aislane Rodrigues de Melo
CPF nº 355.346.778-99

[Handwritten signatures]